**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 52/2015**

**DATA**: 14/12/2015.

**ASSUNTO:** EMENDA ADITIVA Nº 001/2015 AO PROJETO DE LEI N° 133/2015.

**EMENTA:** CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO DE LEI Nº133/2015.

**RELATORA: MARILDA SAVI.**

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 14 (quatorze) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer a Emenda **Aditiva nº 01 ao** **Projeto de Lei n° 133/2015**, cuja ementa: Cria elemento de despesa no Projeto de Lei nº133/2015.

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhada para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 133/2015. O Projeto de Lei nº 133/2015, ‘estima a receita e fixa a despesa do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências’. A este projeto foi proposta a emenda aditiva, na qual está sendo criado elemento de despesa na Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuições, no montante de R$ 300.000,00.Este valor destina-se a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Senai para proporcionar cursos de qualificação a população, preferencialmente jovem, com o intuito de tirar da ruas, qualificar e incluir no mercado do trabalho. Desta forma, o poder público faz o papel preponderante em garantir o processo de inclusão social.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito na Emenda Aditiva dos Anexos ao Projeto de Lei n° 133/2015, em 14 (quatorze) de Dezembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relatora Membro